



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MOURÃO - PR
Lei Municipal 3.605, de 23 de junho de 2015 e alterações realizadas pelas Lei Municipal nº 4.438, de 29 de março de 2023

REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Referenciado ao tópico 2, subtópico 2.1 no item "E" do Edital 001/2023

- Idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação de documento de identificação civil, atestada por:
 - I – Carteira de identidade;
 - II – Carteira de trabalho;
 - III – Carteira profissional;
 - IV – Passaporte;
 - V – Carteira de identificação funcional;
 - VI – Outro documento público que permita a identificação da(o) candidata(o);
- Residir no Município de Campo Mourão, no mínimo há 02 (dois) anos e comprovar domicílio, por meio da apresentação de comprovante de endereço do mês atual, ou no máximo, mês anterior à data da inscrição, em nome do candidato ou parentesco comprovado;
- Possuir carteira nacional de habilitação, no mínimo na categoria "B";
- Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;
- Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Resolução;
- Comprovar escolaridade mínima de nível superior completo, apresentando, no momento da inscrição, diploma, certificado ou certidão;
- de conclusão de ensino superior em instituição de ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais;
- Certidão de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado do Paraná;
- Certidão de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino;
- Certidão de Quitação Eleitoral, atestando que a(o) candidata(o) está em pleno gozo de seus direitos políticos;
- Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à a experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, mediante declaração firmada pela(o) candidata(o);
- Não exercer mandato eletivo, cargo em comissão ou função gratificada na Administração direta ou indireta a nível federal, estadual e municipal.

Referenciado ao tópico 4, subtópico 4.1 ao 4.8 do Edital 001/2023

4.1. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos à função de conselheira(o) tutelar, implicando no conhecimento e na tácita aceitação das condições do processo, em conformidade com este edital, acerca do qual não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições ficarão abertas no período de **03/04/2023 à 28/04/2023**, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, sito a Rua Brasil, nº 560, Jd. Laura, Campo Mourão - PR, na Secretaria Executiva dos Conselhos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MOURÃO - PR
Lei Municipal 3.605, de 23 de junho de 2015 e alterações realizadas pelas Lei Municipal nº 4.438, de 29 de março de 2023

4.3. Para a realização da inscrição, a(o) candidata(o) deverá apresentar pessoalmente, por meio de **envelope lacrado**, os documentos comprobatórios dos requisitos contidos no Item E, tópico 2.1, deste Edital, sendo vedado a apresentação por Procuração (parágrafo único, art. 62 da Lei Municipal 3.605/2015), sendo que:

I – O requerimento de inscrição deve estar preenchido, conforme modelo disponibilizado no anexo I do presente Edital;

II – As cópias dos documentos de Identificação Civil, CPF, Carteira Nacional de Habilitação, Comprovante de Residência, Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Superior **devem estar autenticadas em cartório**;

III – **Não serão aceitos** protocolos de solicitação de documentos, bem como certidões com data de emissão superior a 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo.

4.3.1 – A(O) candidata(o) deverá encaminhar para o e-mail secexeccm@hotmail.com 01 (uma) foto individual em arquivo digital no formato retrato em JPG, no tamanho 161 x 225 mm ou proporção equivalente (5x7), devendo o nome do arquivo digital coincidir com o nome da candidata ou do respectivo candidato. O arquivo digital deverá ser encaminhado para o e-mail informado até a data limite de inscrição, prevista no tópico 4.2 deste Edital.

4.4. São considerados documentos de identificação civil: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as CREA, CRP, OAB, CRC, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma das Leis Federais nº 9.454/1997 e nº 12.037/2009.

4.5. No ato da inscrição, é de responsabilidade da(o) candidata(o) certificar-se dos documentos contidos no envelope lacrado, que será aberto para análise somente pela Comissão Especial, no período descrito no tópico 4.7 deste Edital, sendo que a ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação da(o) candidata(o), caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.7. A análise das inscrições das(os) candidatas(os) será realizada pela Comissão Especial entre os dias 02/05/2023 a 10/05/2023.

4.8. A Comissão Especial homologará as inscrições que observarem todos os requisitos descritos nos quesitos do Item E, tópico 2.1 e especificações do tópico 4.3 (I, II, III e IV) publicando Edital com relação nominal dos inscritos em Órgão Oficial do Município e no site oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 12/05/2023, com cópia para o Ministério Público.